



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 21
de 06 de junho de 2003

"Institui a Semana de Alfabetização e Conscientização Ambiental nas escolas municipais e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2210
de 06 de junho de 2003

Artigo 1º - Fica instituída a Semana de Alfabetização e Conscientização Ambiental nas escolas municipais, a ser realizada, anualmente, na semana na qual se inclua o dia 5 de junho.

Parágrafo Único -- O dia 5 de junho se destina a comemoração do dia da Ecologia e dia Mundial do Meio Ambiente.

Artigo 2º - A Semana comemorativa de Alfabetização e Conscientização Ambiental será realizada pela Prefeitura Municipal, através dos seus órgãos, contando com a colaboração ou parceria de organizações governamentais ou não governamentais, bem como associações profissionais e outras afins.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 06 DE JUNHO DE 2003


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO